DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.888, de 20 de janeiro de 2.026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.046, de 07 de junho de 2021, em especial, seu art. 3º;

Considerando o memorando 474/2026, da Diretora Geral de Assistência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto pelos membros abaixo descritos:

I- Representantes do Executivo Municipal:

TITULAR: Agneli Steidel de Souza

SUPLENTE: Tânia Cristina de Almeida Rodrigues

TITULAR: Marina Gomes Moreira Freitas

SUPLENTE: Natalia do Prado Santos

TITULAR: Alexandra Cristina Ferreira da Silva

SUPLENTE: Camila Calabrezi Gomes Pinto

TITULAR: Silvia Maria de Souza Falsarella Lima

SUPLENTE: Claudia Edineia de Oliveira

II- Representantes do Legislativo Municipal:

TITULAR: Ana Kelly de Macedo

SUPLENTE: Patricia Cristina Leite Lima

TITULAR: Francine Rodrigues de Almeida

SUPLENTE: Amanda Aparecida de Melo Pedroso

III- Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes das organizações não-governamentais

TITULAR: Kátia Cilene Marcondes Gomes

SUPLENTE: Amanda Silva Prestes

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD17-ECDC-E9AF-63B1 e informe o código DD17-ECDC-E9AF-63B1

b) Representantes das entidades religiosas

TITULAR: Conceição Aparecida Borges da Silva Cassu
SUPLENTE: Simone Aparecida dos Santos

c) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

TITULAR: Elis Daiane Wagner Duarte
SUPLENTE: Vivian Stephania Umbelino Miranda

d) Representantes das trabalhadoras ou empreendedoras locais

TITULAR: Claudineia Aparecida Santos

SUPLENTE: Ivonete Fagundes

e) Representantes das usuárias do serviço do Sistema Único de Assistência Social ou do Sistema Único de Saúde

TITULAR: Karen Bianca Rodrigues

SUPLENTE: Daiane Nunes Pereira Silva

f) Representantes das estudantes de nível técnico ou superior

TITULAR: Juliana Marques de Souza
SUPLENTE: Maria Clara Santos Lima

IV- Secretaria Executiva:

Thaís Helena Wagner Cerdeira

Tassiane Faé Gomes Lobo

Luana Aparecida Rodrigues da Cruz Simoes

Rosemary Carolina de Camargo

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 20 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DD17-ECDC-E9AF-63B1 e informe o código DD17-ECDC-E9AF-63B1